LEI ORDINÁRIA N.º 664/2023

(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.600	**SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0008.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTO VAAT	
1.542.1070.0000	Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 70%	
3191.13.99	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	820.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi/PB, 29 de dezembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito Constitucional